



EDITAL Nº 006/2023 – CMDCA

DIVULGA A RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ABERTO PELO EDITAL Nº 002/2023-CMDCA E DIVULGA CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA PRÉ CANDIDATURA .

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no **item 5.12 do Edital nº 002/2023-CMDCA**, a relação das **inscrições deferidas e indeferidas**, para a participação no no processo de escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR do Município de Londrina, conforme segue:

Anexo I	INSCRIÇÕES DEFERIDAS
Anexo II	INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

O candidato cuja inscrição não tenha sido deferida poderá apresentar **Recurso de Inscrição**, no [Portal do Candidato](#), no prazo de **2 (dois) dias**, ou seja, até às **17h do dia 27 de abril de 2023**, nos termos do **subitem 5.14 e 5.15** do do Edital nº 002/2023-CMDCA.

Decididos os recursos porventura interpostos, e face deste edital de Inscrições deferidas e indeferidas, será publicado o **Edital de inscrições efetivadas**, cuja publicação está prevista para o **dia 28 de abril de 2023**, nos termos do **subitem 5.16** do Edital nº 002/2023-CMDCA.

A entrega dos documentos para pré-candidatura se dará via [Portal do Candidato](#), a partir do dia **26 de abril de 2023 até às 17h00 do dia 03 de maio de 2023**, nos termos do subitem 7.1 do do Edital nº 002/2023-CMDCA.



São documentos obrigatórios para pré-candidatura:

1. **Requerimento de Registro de Candidatura: Modelo constante no Anexo II do Edital 02/2023** – CMDCA, devidamente preenchido e assinado.

2. **Documento de Identificação:**

2.1. Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira Profissional; ou, Passaporte, no qual conste filiação, fotografia e assinatura.

2.2. Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou outro documento equivalente que comprove que o pré-candidato está em dia com as obrigações militares, em conformidade com o artigo 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, no caso de candidato do sexo masculino.

3. **Declaração de Residência:** Modelo constante no Anexo III assinada pelo candidato acompanhado de no mínimo dois comprovantes de residência (contas e/ou histórico de consumo de energia elétrica, telefone, gás ou água) com vencimento periódico mensal, observados os seguintes critérios:

3.1. 01(um) comprovante de residência necessariamente emitido e/ou vencido no ano de 2023;

3.2. 01 (um) comprovante emitido e/ou vencido entre maio e setembro de 2022;

3.3. No caso de comprovante de residência que não esteja no nome do(a) candidato(a), a Declaração de Residência deverá ser assinada por duas testemunhas.

4. **Certidões:** Certidões Cíveis e Criminais abaixo listadas:

4.1. Certidão Cível e Criminal expedida pelo Cartório do Distribuidor e Anexos da Comarca de Londrina por meio do link: <https://distribuidorlondrina.com.br/> ou presencialmente;

4.2. Certidão judicial para fins eleitorais atualizada expedida pelos foros da Justiça Federal, referentes à Subseção Judiciária de Londrina, a Seção Judiciária do Paraná e/ou ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região através do link: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;



4.3. Certidão judicial criminal atualizada expedida pelos foros da Justiça Federal, referentes à Subseção Judiciária de Londrina, a Seção Judiciária do Paraná e/ou ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região através do link: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;

4.4. Certidão original de antecedente criminal expedida pela Polícia Federal através do link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais> ou do link <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>;

4.5. Atestado original de antecedente criminal expedida pela Polícia Civil do Paraná através do link: <https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitaratestado-de-antecedentes-eVoG68rb>;

4.6. Caso tenha residido em outras Comarcas nos últimos cinco anos, deverão ser apresentadas também as certidões referentes ao antigo local de residência.

5. Eleitoral:

5.1. Fotocópia do Título de Eleitor com domicílio em Londrina;

5.2. Certidão de que o interessado está no pleno exercício dos direitos políticos expedido pelo respectivo cartório eleitoral (possível imprimir a Certidão no site <https://www.trepr.jus.br/servicos-eleitorais/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>);

6. Escolaridade:

6.1. Fotocópia do Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou titulação superior, através de certificado de conclusão ou Diploma acompanhado do Histórico Escolar.

7. **Profissional:** Comprovante de experiência profissional mínima de um ano na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme Resolução 017/2023 CMDCA/Londrina:

7.1. Será considerada experiência profissional:

7.1.1. Quando empregado privado regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT): Registro em Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS;



7.1.2. Quando agente público, inclusive conselheiro tutelar e ex-Conselheiro Tutelar: Certidão expedida por órgão público competente;

7.1.3. Quando autônomo: Alvará de profissional autônomo;

7.1.4. Quando empresário: Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

7.2. A comprovação do tempo de serviço, dar se á através de:

7.2.1. Apresentação de fotocópias das páginas de identificação e registro da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de regime celetista, conforme:

7.2.1.1. CTPS FÍSICA: Apresentar obrigatoriamente cópia:

7.2.1.1.1. Das páginas 1 e 2 (frente e verso, contendo a qualificação civil do trabalhador). Em caso de existirem mais de uma CTPS, as cópias deverão ser apresentadas de todas as CTPS;

7.2.1.1.2. Das páginas que contiverem os contratos de trabalho que comprovem o requisito de experiência profissional;

7.2.1.2. CTPS DIGITAL: Apresentar cópias idênticas às que forem obrigatoriamente exportadas em PDF por meio do aplicativo Carteira de Trabalho Digital na aba “Enviar” ou no site do Ministério da Economia por meio do link “Imprimir Carteira”.

7.2.2. Apresentação do decreto ou da portaria de nomeação, com o respectivo Jornal Oficial em que ocorreu a publicação, acompanhado do último holerite ou do ato de exoneração, ou certidão de tempo de serviço, contendo o cargo/função e o tempo de serviço prestado no referido cargo/função;

7.2.3. Apresentação de fotocópia autenticada do alvará de profissional autônomo;

7.2.4. Apresentação de Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à inscrição/pré-candidatura.

Londrina, 25 de abril de 2023

Presidente CMDCA